



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024 | ANO XIX | EDIÇÃO Nº 1706



SUMÁRIO

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024
Ano XIX | Edição nº 1706

Secretaria Municipal de Compras	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	4
Notificações	4
Editais	4
Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento - Comissão de Aprovação de Empreendimentos Imobiliários - COAP	9
Outros Atos	9
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	13
Outros Atos	13
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Fundação Municipal de Saúde	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Quebra de Ordem Cronológica	13
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	17
Penalidades	17
Vigilância Sanitária	18
Notificação	18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2024

EDITAL N. 81/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO ZERO QUILOMETROS (16 LUGARES). Acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para os itens ofertados e negociados, constante na ata da Sessão pública, a saber: RENOVO MOTORS LTDA, o LOTE: 01 (único); valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil) que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO/HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

IRINEU SENTINELLA NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2024

EDITAL N. 74/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ MIX TIPO 1, FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO PRETO, MILHO VERDE EM CONSERVA E ERVILHA EM CONSERVA) PARA SEREM USADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES. Acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para os itens ofertados e negociados, constante na ata da Sessão pública, a saber: CS COMÉRCIO DE CERAIS LTDA, o item 06; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 10/2024

EDITAL N. 77/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. De conformidade com a documentação anexada, acolho julgamento proferido pela Comissão Permanente de Contratação, e nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal n. 14.133/21, art. 2º, § 4º do Decreto 12.891/23, e de conformidade com o contido no art. 2º, inciso III do Decreto Municipal n. 12.185/21, para que produza seus efeitos legais necessários *ADJUDICANDO* e *HOMOLOGANDO* a empresa: RHS CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA, para o item: 01 (único), com valor total de R\$ 599.181,54 (quinhentos e noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), na qualidade de *VENCEDORA* em todos os termos contidos no presente processo.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.



LENADRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 3ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 190/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 175/2021

CONTRATADA: J. CALDEIRA & CIA LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2021

EDITAL: 124/2021

OBJETO: CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP, ATENDENDO À NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSINATURA: 11/11/2024.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15/12/2024.

VALOR R\$: 190.314,44 (CENTO E NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 2ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 192/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 262/2022

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 83/2022

EDITAL: 249/2022

OBJETO: CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS, ATENDENDO À NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ASSINATURA: 12/11/2024.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 16/12/2024.

VALOR R\$: 119.495,52 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA- EX OFFICIO

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias (ISSQN) NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, da atualização cadastral e lançamento da cobrança da Taxa de Licença em Ex Officio, conforme Lei Municipal 5.102/2017.

Pela presente publicação, ficam notificados para os fins e efeitos do Artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para que depois, em caso de Execução da Dívida, não aleguem ignorância, ficando, em consequência, constituídos em mora para as finalidades legais

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
W.Z. PLÁSTICOS LTDA	12.953

Rio Claro, 18 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



**LANÇAMENTO DE DÉBITO REFERENTE À TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEPOSITADOS NO ATERRO MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP**

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias notifica os contribuintes, abaixo relacionados, do lançamento da TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (INDUSTRIAL, COMUM, ORGÂNICO) depositados no aterro municipal, referente à competência SETEMBRO/2024, com vencimento em 30 de novembro de 2024.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida, não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1	AF DA SILVA SANTOS & CIA LTDA - ME	44276
2	ALEXANDRE ALTOMAR LTDA	31010
3	ANDERSON DE OLIVEIRA PACHECO RECICLAGEM	40155
4	ARCOS FIBRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.ME	29949
5	ARVORA CONSTRUCAO INDUSTRIALIZADA E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	72958
6	ASK CRIOS PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA	6741
7	ATTO MONTAGENS ESPECIAIS LTDA.ME.	37680
8	BARSI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	43188
9	BASSO RIO CLARO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	36438
10	BENTO E BENTO RECICLAGEM LTDA	70634
11	BF PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	67994
12	BIOSET INDUSTRIA DE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.	19174
13	BRASCABOS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA	10496
14	BRK AMBIENTAL - RIO CLARO S.A.	38184
15	CAÇAMBAS CIDADE AZUL LTDA	61002
16	CARBOFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21422
17	CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28440
18	CICA - CENTRO INDUSTRIAL CIDADE AZUL LTDA.	36458
19	COMERCIO DE SUCATAS AUTOMOTIVAS RIBEIRO LTDA	71996
20	COMERCIO MOVELEIRO MORADIA LTDA.	14793
21	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFIS LUTERANA DE RIO CLARO	36932
22	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	502009
23	CONDIMEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	43911
24	CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER RIO CLARO	23634
25	CONSTRUTEK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	702157
26	COOPERATIVA DOS COLETORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE RIO CLARO - CCRC	62610
27	CORI INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA	35557
28	DE HEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	27114
29	DE HEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	60887
30	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	32105
31	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	75248
32	DIZA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	20174
33	ECO 1000 RECICLAGEM DE SUCATAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS LTDA	60706
34	ECO PRIMOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	36765
35	EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.	706314



36	ELLUNS COMERCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA	63953
37	ESMALGLASS DO BRASIL - FRITAS, ESMALTES E CORANTES CERAMICOS LTDA	37492
38	F.B.MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA.	19317
39	FLASH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	41914
40	FLECHA DOURADA COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA	5487
41	FLORIDIANA TENIS CLUBE	10372
42	FRANCOCIDADE COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	16061
43	IBRAC INDUSTRIA BRASILEIRA DE ADITIVOS E CONDIMENTOS LTDA	29834
44	ICON S/A - EQUIPAMENTOS E MOLDES	29842
45	INDUSTRIA METALURGICA PICELLI LTDA	2755
46	INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO - 3 FAZENDAS LTDA.	3850
47	INOPLAST FIBRAS INDUSTRIAIS LTDA.	14531
48	J A MARTINS GALVAO COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	72543
49	JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	601059
50	JOSE APARECIDO GOBATO ME	10384
51	LUIZ CARLOS DA SILVA	64339
52	MARCOS PAULO DE LIMA	43820
53	MARIO JOSE SALES RIO CLARO ME	19394
54	MARIO LEITE PENTEADO EPP	5368
55	MOINHOS PEDRA BRANCA LTDA	31040
56	OWENS CORNING FIBERGLAS A.S. LTDA	1610
57	OWENS CORNING FIBERGLAS A.S. LTDA	39901
58	PASCON & OCCIK LTDA. EPP	18847
59	PAULO CESAR MACHADO	39736
60	PQ SILICAS BRASIL LTDA	15123
61	PRIME BASE - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	83826
62	QUANTA COMPOSITOS LTDA	75797
63	RECINCOR-COMERCIO DE SUCATAS E RESÍDUOS LTDA.ME	32670
64	RICLAN S/A	29273
65	RICLAN S/A	4766
66	RIPGRAPH - COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	28459
67	ROSIN MARCENARIA LTDA	62535
68	RRC PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	38445
69	S. D. C. INDUSTRIA DE MARMORE SINTETICO LTDA	43923
70	SAFEGG AVICULTURA S.A	79843
71	SBR FOODS LTDA EPP	30109
72	SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA.	31354
73	SILVIO RICARDO LAZARINI & CIA. LTDA. - ME	43558
74	SMITHS BRASIL LTDA.	9454
75	TERMOTECNICA LTDA	39942
76	TERRAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	20295
77	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	68425
78	U.P.R. UNIAO PLASTICOS REFORCADOS LTDA	24804
79	VINCULA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A.	26962
80	VIVERDE COMERCIAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	80422

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.



Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, a contribuinte MICHELLE CRISTINA DE SOUZA, CNPJ 27.888.699/0001-24, Inscrição Municipal 76.442, por meio da Sra. Michelle Cristina de Souza – CPF 456.xxx.788-39 da Ação Fiscal contida no Processo nº 18.875/2024, objeto dos Autos de Infração nº 697/2024, 698/2024, 699/2024, 700/2024, 701/2024 e 702/2024 implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração nº 697/2024, 698/2024, 699/2024, 700/2024, 701/2024 e 702/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Lavratura dos Autos de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Sonia Maria Pin Piazzentin infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte PINUS INCORPORADORA SPE LTDA. - CNPJ 31.259.489/0001-44, inscrição municipal 73.605, por meio de seus proprietários Rubens Buzetti Melgaço Pereira – CPF 881.xxx.366-72, Marcelo José Magalhães Filho – CPF 901.xxx.576-91, Forcasa Incorporação Imobiliária e Empreendimentos Ltda. CNPJ 11.207.083/0001-00, da autuação fiscal contida no processo nº 12563/2024- objeto do Auto de Infração Nº 706/2024, 707/2024, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração Nº 706/2024, 707/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

SONIA MARIA PIN PIAZZENTIN

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Lavratura dos Autos de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Sonia Maria Pin Piazzentin infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte LIGA TEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA. CNPJ 08.167.168/0001-06 - inscrição municipal 37.215, do por meio de seus proprietários Silvio Cesar Rodrigues da Silva – CPF 139.xxx.088-74 e Lilian Estela de Moura Rodrigues da Silva – CPF 264.xxx.788-69 da autuação fiscal contida no processo nº 12556/2024 objeto dos Autos de Infração Nº 704/2024, 705/2024, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração Nº 704/2024, 705/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

SONIA MARIA PIN PIAZZENTIN

Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 372/2024

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 372/2024, a Fiscal de Tributos Municipal Sonia Maria Pin Piazzentin infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo



1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte DJALMA JOSÉ HEBLING.- CNPJ 14.186.564/0001-75 inscrição municipal 44.140, por meio de seu proprietário Djalma José Hebling - CPF 123.xxx.568-55, da autuação fiscal contida no processo nº 22737/2024 implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para apresentar os documentos e elementos necessários à Fiscalização abaixo indicados, referente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2024, dentro de 8 (oito) dias corridos a partir da data da publicação.

Documentos a serem apresentados do período acima mencionado:

- (x) Notas fiscais de serviços prestados e tomados. Exceto notas fiscais eletrônicas autorizadas pela Prefeitura.
- (x) Guias de recolhimento do ISSQN; serviços prestados e tomados
- (x) Livro eletrônico de serviços prestados e tomados;
- (x) Contrato Social e suas alterações;
- (x) Declaração de Rendimentos do Imposto de Renda: Pessoa Jurídica;
- (x) Guias de recolhimento DAS Extrato (Simples Nacional) período 01/2024 a 07/2024
- (x) Guias de recolhimento iss MEI 10/2019 a 12/2023
- (x) Declaração ou Procuração dos sócios da empresa autorizando a retirada da fiscalização (relatório/documentos) junto à Prefeitura.

Obs.: O não atendimento desta notificação ficará o contribuinte sujeito à multa prevista na Lei Municipal nº 5102/17, Artigo 55, item III, letra b

Rio Claro (SP), 14 de novembro de 2024

SONIA MARIA PIN PIAZENTIN

Fiscal de Tributos



Outros Atos

TERMO DE COMPROMISSO
N.º 013/2024
CONDOMÍNIO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOTE 1”

Este Termo de Compromisso, composto de 1 folha, é emitido em **SUBSTITUIÇÃO ao Termo de Compromisso nº 01/2017**, de 19 de outubro de 2017, referente ao Processo Administrativo nº 33.095/2016, de solicitação de Aprovação de Projeto de Condomínio Residencial e Processo Administrativo nº 20.925/2024 de solicitação de alteração do Termo de Compromisso.

A empresa SPAZO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ/MF: 29.000.321/0001-78, proprietária e responsável pelo **Condomínio Habitacional de Interesse Social Lote 1**, que será edificado sobre o terreno situado na Rua 1-VS e Rua do Sobrado, entre as Avenidas 1-VS e 1A-VS, Vilas do Sobrado, neste Município e Comarca de Rio Claro/SP, objeto da Matrícula nº 56.987 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 05.24.056.0001.001, **SE COMPROMETE** realizar as obras e serviços abaixo mencionados, correspondente a mitigação/contrapartida do empreendimento, no valor de **116.386 UFMRC (cento e dezesseis mil trezentos e oitenta e seis Unidades Fiscais do Município de Rio Claro)**:

1. 5% do valor total previsto deverá ser aplicado em substituição dos conjuntos de iluminação pública existentes, por conjuntos luminosos com tecnologia LED SMD, nas vias do entorno do empreendimento, nos pontos a serem definidos pela Prefeitura de Rio Claro, quando da execução do serviço;

2. O valor restante previsto deverá ser aplicado em execução de obras de infraestrutura viária da Rua do Sobrado, a ser definida pela Secretaria de Obras, quando da execução das obras;

A UFMRC terá seu valor corrigido e convertido para a moeda corrente quando da apresentação da documentação que demonstre o atendimento integral das obrigações.

O não atendimento das condicionantes deste Termo de Compromisso se caracterizará como crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal) e implicará em embargo administrativo da obra.

Rio Claro, 11 de outubro de 2024.

EMILIO CAPRETZ
NETO:32627952838

Assinado de forma digital por EMILIO
CAPRETZ NETO:32627952838
Dados: 2024.11.13 18:56:05 -03'00'

SPAZO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ/MF: 29.000.321/0001-78.



TERMO DE COMPROMISSO
N.º 014/2024
CONDOMÍNIO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOTE 2”

Este Termo de Compromisso, composto de 1 folha, é referente ao Processo Administrativo nº 33.096/2016, de solicitação de Aprovação de Projeto de Condomínio Residencial e Processo Administrativo nº 20.932/2024 de solicitação de emissão de Termo de Compromisso.

A empresa PRADES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ/MF: 29.012.372/0001-10, proprietária e responsável pelo **Condomínio Habitacional de Interesse Social Lote 2**, que será edificado sobre o terreno situado na Rua 1-VS, entre as Avenidas 3-VS e 1A-VS, Vilas do Sobrado, neste Município e Comarca de Rio Claro/SP, objeto da Matrícula nº 56.988 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 05.24.057.0001.001, **SE COMPROMETE** realizar as obras e serviços abaixo mencionados, correspondente a mitigação/contrapartida do empreendimento, no valor de **18.855 UFMRC (dezoito mil oitocentos e cinquenta e cinco Unidades Fiscais do Município de Rio Claro)**:

1. 5% do valor total previsto deverá ser aplicado em substituição dos conjuntos de iluminação pública existentes, por conjuntos luminosos com tecnologia LED SMD, nas vias do entorno do empreendimento, nos pontos a serem definidos pela Prefeitura de Rio Claro, quando da execução do serviço;

2. O valor restante previsto deverá ser aplicado em execução de obras de infraestrutura viária da Rua do Sobrado, a ser definida pela Secretaria de Obras, quando da execução das obras;

A UFMRC terá seu valor corrigido e convertido para a moeda corrente quando da apresentação da documentação que demonstre o atendimento integral das obrigações.

O não atendimento das condicionantes deste Termo de Compromisso se caracterizará como crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal) e implicará em embargo administrativo da obra.

Rio Claro, 11 de outubro de 2024.

EMILIO CAPRETZ
NETO:32627952838

Assinado de forma digital por
EMILIO CAPRETZ NETO:32627952838
Dados: 2024.11.13 18:56:22 -03'00'

PRADES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ/MF: 29.012.372/0001-10.



TERMO DE COMPROMISSO
N.º 015/2024
CONDOMÍNIO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOTE 4”

Este Termo de Compromisso, composto de 1 folha, é referente ao Processo Administrativo nº 33.101/2016, de solicitação de Aprovação de Projeto de Condomínio Residencial e Processo Administrativo nº 20.933/2024 de solicitação de emissão de Termo de Compromisso.

A empresa CAJA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ/MF: 29.056.940/0001-84, proprietária e responsável pelo **Condomínio Habitacional de Interesse Social Lote 4**, que será edificado sobre o terreno situado na Rua 1-VS, entre as Avenidas 5-VS e 7A-VS, Vilas do Sobrado, neste Município e Comarca de Rio Claro/SP, objeto da Matrícula nº 56.990 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 05.24.059.0001.001, **SE COMPROMETE** realizar as obras e serviços abaixo mencionados, correspondente a mitigação/contrapartida do empreendimento, no valor de **65.019 UFMRC (sessenta e cinco mil e dezenove Unidades Fiscais do Município de Rio Claro)**:

1. 5% do valor total previsto deverá ser aplicado em substituição dos conjuntos de iluminação pública existentes, por conjuntos luminosos com tecnologia LED SMD, nas vias do entorno do empreendimento, nos pontos a serem definidos pela Prefeitura de Rio Claro, quando da execução do serviço;

2. O valor restante previsto deverá ser aplicado em execução de obras de infraestrutura viária da Rua do Sobrado, a ser definida pela Secretaria de Obras, quando da execução das obras;

A UFMRC terá seu valor corrigido e convertido para a moeda corrente quando da apresentação da documentação que demonstre o atendimento integral das obrigações.

O não atendimento das condicionantes deste Termo de Compromisso se caracterizará como crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal) e implicará em embargo administrativo da obra.

Rio Claro, 11 de outubro de 2024.

EMILIO CAPRETZ
NETO:32627952838
CAJA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ/MF: 29.056.940/0001-84.

Assinado de forma digital por EMILIO
CAPRETZ NETO:32627952838
Dados: 2024.11.13 18:56:51 -03'00'



TERMO DE COMPROMISSO
N.º 016/2024
CONDOMÍNIO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOTE 5”

Este Termo de Compromisso, composto de 1 folha, é emitido em **SUBSTITUIÇÃO ao Termo de Compromisso nº 03/2017**, de 19 de outubro de 2017, referente ao Processo Administrativo nº 33.103/2016, de solicitação de Aprovação de Projeto de Condomínio Residencial e Processo Administrativo nº 20.916/2024 de solicitação de alteração do Termo de Compromisso.

A empresa RESIDENCIAL VILAS DO SOBRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ/MF: 21.416.133/0001-13, proprietária e responsável pelo **Condomínio Habitacional de Interesse Social Lote 5**, que será edificado sobre o terreno situado na Avenida 3-VS, com a Rua 1-VS, Vilas do Sobrado, neste Município e Comarca de Rio Claro/SP, objeto da Matrícula nº 56.991 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 05.24.060.0001.001, **SE COMPROMETE** realizar as obras e serviços abaixo mencionados, correspondente a mitigação/contrapartida do empreendimento, no valor de **186.046 UFMRC (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis Unidades Fiscais do Município de Rio Claro)**:

1. 5% do valor total previsto deverá ser aplicado em substituição dos conjuntos de iluminação pública existentes, por conjuntos luminosos com tecnologia LED SMD, nas vias do entorno do empreendimento, nos pontos a serem definidos pela Prefeitura de Rio Claro, quando da execução do serviço;

2. O valor restante previsto deverá ser aplicado em execução de obras de infraestrutura viária da Rua do Sobrado, a ser definida pela Secretaria de Obras, quando da execução das obras;

A UFMRC terá seu valor corrigido e convertido para a moeda corrente quando da apresentação da documentação que demonstre o atendimento integral das obrigações.

O não atendimento das condicionantes deste Termo de Compromisso se caracterizará como crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal) e implicará em embargo administrativo da obra.

Rio Claro, 11 de outubro de 2024.

EMILIO CAPRETZ
NETO:32627952838

Assinado de forma digital por EMILIO
CAPRETZ NETO:32627952838
Dados: 2024.11.13 18:57:33 -03'00'

RESIDENCIAL VILAS DO SOBRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ/MF: 21.416.133/0001-13.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Outros Atos

Rio Claro 18 de novembro de 2024

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

O Município de Rio Claro torna pública a relação dos Processos deferidos referente a pedido de supressão (corte) de indivíduos arbóreos no domínio do perímetro urbano, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.627/2022.

Nº PROCESSO	LOCAL	Nº DE ÁRVORES	ORIGEM	JUSTIFICATIVA
20897/2024	Calçada	(01) UMA	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule(seca)

* Os Processos com despacho de deferimento de árvores de origem nativa terão vinculado ao mesmo um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 076/2024 de 08 de novembro de 2024

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a partir de 11 de novembro de 2024 à servidora MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA que exerce o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e designar interinamente a servidora APARECIDA DE LOURDES AUGUSTO DE LIMA - COORDENADORA DE DIVISÃO para responder pelo referido cargo, com todos os direitos, deveres, vantagens e atribuições inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Claro, 08 de novembro de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA**Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro**

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA**Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante das notas fiscais abaixo relacionadas será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento



e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços, sendo contratação de seguro de veículos que compõem a frota, evitando a paralisação de serviços em ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
5695/2024	GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO DOS VEÍCULOS/FROTA	4.675,00

Rio Claro, 18 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC Nº 7616/2024

4 de novembro de 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. **EBERLI TADEU DUARTE DE ANDRADE**, portador do RG nº 47.674.449-0, do cargo efetivo estatutário AGENTE DE SERVICOS GERAIS, matrícula 10872, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 4 de novembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC Nº 7617/2024

5 de novembro de 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007 e nº 094/2014,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0159/2022 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 02/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA** constante da Lei Complementar nº 094 de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:



NOME	RG	PASEP	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DATA DE ADMISSÃO
EBERLI TADEU DUARTE DE ANDRADE	47.674.449-0	1.269.348.823-2	22º	05/11/2024

Artigo 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de novembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC Nº 7623/2024

13 de novembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais: Artigo 116, incisos I, II, III e X, artigo 117, inciso XIII; e artigo 126, §2º, item I; da Lei Complementar 017/2007;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 159 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela Comissão de Processos Administrativo (CPPA), referente ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD 10/2024;

CONSIDERANDO ainda que o servidor através da sua conduta inadequada para com a instituição na qual trabalha, fez desaparecer a confiança e boa-fé existentes entre as partes,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, o Sr. **CAIKE DA SILVA TAVARES**, portador do RG nº 50.872.567-7 do cargo efetivo estatutário de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 11385, desta FMSRC, Conforme art. 126, §2º, Cap. XIII, da LC 017/2007: “*Poderá ainda ser demitido o servidor que: I – Reiteradamente faltar ao serviço*”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de novembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC Nº 7624/2024

14 de novembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Complementar 093, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 124 da Lei Complementar 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO, a apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - APLICAR a servidora Sra. **MARIA ALICE OLIVEIRA DORTA**, matrícula 10522, TECNICO DE SAUDE – LABORATORIO desta FMSRC, a pena de **SUSPENSÃO** por 03 (três) dias sendo de 14/11/2024 até 16/11/2024,



referente ao Processo Administrativo Disciplinar – 08/2024, suspendendo-se neste período todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do respectivo cargo, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 017 de 16/02/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 14 de novembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC Nº 7625/2024

14 de novembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007 e nº 094/2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0159/2022 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 02/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** constante da Lei Complementar nº 094 de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME	RG	PASEP	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
RANIELLE MARCELINO DA FONSECA BIOTTO	56.707.729-9	1.660.007.953-4	03º PESSOA PRETA OU PARDA	14/11/2024

Artigo 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 14 de novembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC Nº 7626/2024

18 de novembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR por motivo de APOSENTADORIA, a Sra. **ELAINE APARECIDA CAETANO PEREIRA LOPES**, portadora do RG nº 15.872.219-X, do cargo efetivo estatutário AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 10630, desta



FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Penalidades

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO LICITANTE

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o diretor administrativo aplica a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor da pendência referente ao processo licitatório nº 19/2024 à empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, em decorrência das pendências de entregas da ata de registro de preços nº 088/2024 e autorização de fornecimento nº 1675/2024.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

TAMARA MENDES DE CAMARGO - Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO LICITANTE

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o diretor administrativo aplica a penalidade de MULTA de 30% (trinta por cento) do valor da pendência referente ao processo licitatório nº 19/2024 à empresa Henrivix Comércio de Medicamentos e Materiais, CNPJ nº 41.500.407/0001-65, em decorrência das pendências de entrega da ata de registro de preços nº 097/2024 e autorização de fornecimento nº 1672/2024.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

TAMARA MENDES DE CAMARGO - Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO LICITANTE

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o diretor administrativo aplica a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor da pendência referente ao processo licitatório nº 19/2024 à empresa Henrivix Comércio de Medicamentos e Materiais, CNPJ nº 41.500.407/0001-65, em decorrência das pendências de entrega da ata de registro de preços nº 097/2024 e autorização de fornecimento nº 1694/2024.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

TAMARA MENDES DE CAMARGO - Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO LICITANTE

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o diretor administrativo aplica a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor da pendência referente ao processo licitatório nº 19/2024 e a autorização de fornecimento nº 1064/2024 à empresa L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 07.654.936/0001-85, em decorrência das pendências de entrega da ata de registro de preços nº 089/2024.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

TAMARA MENDES DE CAMARGO - Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO LICITANTE

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o diretor administrativo aplica a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor da pendência referente ao processo licitatório nº 19/2024 e a autorização de fornecimento nº 1622/2024 à empresa Comercial Rifarma de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 39.906.592/0001-40, em decorrência das pendências de entrega da ata de registro de preços nº 089/2024.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.



TAMARA MENDES DE CAMARGO – Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO LICITANTE

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o diretor administrativo aplica a penalidade de MULTA de 30% (trinta por cento) do valor da pendência referente ao processo licitatório nº 19/2024 à empresa Sinergia Medicamentos LTDA, CNPJ nº 16.586.871/0002-50, em decorrência das pendências de entrega da ata de registro de preços nº 114/2024 e autorização de fornecimento nº 1713/2024.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.

TAMARA MENDES DE CAMARGO – Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Em efeito ao Processo de Aplicação de Penalidade n. 23/2024, o Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 87, inciso I e II, ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 436,65 a empresa Cândido e Gasparotto Comércio de EPI LTDA, CNPJ nº 31.500.568/0001-03, pela inexecução parcial da ata de registro de preços n. 175/2023, cláusula sétima, referente aos itens solicitados pelas autorizações de fornecimento nº 1263/2024 e 1265/2024. A reincidência de descumprimento das cláusulas poderá ocasionar em maiores sanções administrativas. As aplicações das penalidades encerram o processo n. 23/2024. Os autos do processo encontram-se à disposição à Rua 6, n. 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP.

Rio Claro, 13 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL – Presidente da Fundação Municipal da Saúde

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Em efeito ao Processo de Aplicação de Penalidade n. 22/2024, o Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 87, inciso I e II, ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 27,18 a empresa LC-SHIELD Comércio e Representações de Equipamentos, CNPJ nº 20.421.926/0001-68, pela inexecução parcial da ata de registro de preços n. 177/2023, cláusula sétima, referente aos itens solicitados pelas autorizações de fornecimento nº 1269/2024. A reincidência de descumprimento das cláusulas poderá ocasionar em maiores sanções administrativas. As aplicações das penalidades encerram o processo n. 22/2024. Os autos do processo encontram-se à disposição à Rua 6, n. 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP.

Rio Claro, 13 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL – Presidente da Fundação Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Notificação

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIO CLARO, COMUNICA:

LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Lavratura do Auto de Infração de **DAVID DE SOUZA**

Ramo de Atividade: Fornecimento de alimentos para consumo domiciliar

CPF/CNPJ: 45.124.338/0001-93

Endereço: Rua 14 nº 449- Consolação

Responsável Legal: David de Souza

Auto de Infração 3543907 nº 0000761, no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

1) Estar trabalhando sem o licenciamento desta Vigilância Sanitária e por não atender as solicitações apontadas em fiscalização (laudo de limpeza do aparelho de ar condicionado, exames médicos- hemograma e parasitológico).



Considerando o disposto nos artigos 95, 110, 112, e 122 nos incisos I, IV e XX da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:

Em 14/11/2024: o interessado foi convocado para reunião nesta VISA para ciência do auto, não atendeu a solicitação. Diante disso será publicado em Diário Oficial do município para conhecimento público, nesta mesma data.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão
